



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@ /, CEP 21040-900
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 25380.004480/2023-86

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio de sua Presidência, comunica que pretende realizar a aquisição de imóvel para uso institucional em Porto Velho, Rondônia. O objetivo é encontrar um imóvel que atenda às necessidades do Escritório Técnico da Fiocruz Rondônia, conforme critérios descritos abaixo. Este chamamento público é fundamentado na Lei nº 14.133/2021, e os interessados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, são convidados a apresentarem suas propostas comerciais.

1. OBJETO

1.1 A Fiocruz anuncia a intenção de adquirir um imóvel para uso institucional, no município de Porto Velho, Rondônia, para atender às suas necessidades administrativa, de pesquisa, ensino e assistência em saúde pública;

1.2. O imóvel deve possuir:

1.2.1. Área entre 90.000 m² e 120.000 m²;

1.2.2. Área total edificada entre 12.000 m² e 20.000 m² e área útil entre 9.600 m² e 16.000².

1.3. O imóvel deve se localizar dentro dos limites da cidade de Porto Velho, no estado de Rondônia, e distanciar-se, no máximo, a 15km do centro das principais vias da cidade de Porto Velho. Compreende-se que, para a elaboração do presente documento, o centro viário da cidade é o entroncamento composto pela BR 364, a Av. Governador Jorge Teixeira e a Av. Rio de Janeiro;

1.4. As instalações devem incluir espaços dedicados para gestão, ensino e áreas de laboratórios;

1.5. As edificações existentes devem ainda ter a possibilidade de adaptações visando a implantação de plataformas tecnológicas, apoio laboratorial, experimentação animal, apoio logístico, áreas comuns e técnicas, estacionamento e área para futura expansão, conforme descrito na tabela abaixo:

Áreas para Gestão e Ensino

- Escritórios administrativos
- Salas de estudo
- Salas de aula práticas
- Secretarias
- Sala de Reuniões
- Sala de Arquivos
- Gestão e Controle Predial (Patrimônio e Facilities)
- Sala de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)
- Auditório com capacidade mínima para 100 pessoas
- Biblioteca

Áreas para Vigilância –
Ambulatório de Hepatites
Virais

- Consultórios
- Sala de coleta
- Sala de Procedimentos
- Virologia Molecular
- Neuro e imunofarmacologia
- Microbiologia
- Bioensaios de Malária e Leishmaniose
- Imunologia Celular Aplicada a Saúde

Áreas para pesquisa e
laboratórios

- Epidemiologia Genética
- Entomologia
- Engenharia de Anticorpos
- Bioinformática e Química Medicinal
- Centro de Estudos de Biomoléculas Aplicadas à Saúde (CEBio)
- Biotecnologia de Proteínas e Compostos Bioativos da Amazônia Ocidental
- Análise e Visualização de Dados de Saúde Pública

Áreas para plataformas
tecnológicas

- Bioprospecção
- Real Time PCR
- Sequenciamento
- Microscopia
- Citometria
- Bioensaios

Áreas para apoio operacional	<ul style="list-style-type: none"> • CME – Central de Material de Esterilização • Criopreservação (biorrepositório) • Salas de freezers • Câmara fria • Salas de Cultura de Células • Estações de Biologia Molecular • Insetário
Áreas para experimentação animal	<ul style="list-style-type: none"> • Biotério para roedores (camundongos, ratos, multiespécies e coelhos) • Curral de lhamas (04 animais) • Galinheiro • Centrais técnicas (salas de painéis elétricos, painéis de automação) • ETA/ETE • Subestações Grupo Motor Gerador • Central de Sistema de Climatização, constituída de: Central de Água Gelada, Central de Água Quente e Central de Água Condensada.
Áreas para apoio logístico	<ul style="list-style-type: none"> • Central de Gases Central de Nitrogênio Líquido • Depósito Externo de Resíduos Sólidos • Almojarifados Depósitos • Oficinas de Manutenção • Pátio de carga e descarga. • Estacionamento (quantidade de vagas em consonância com a legislação municipal)

1.6. A Administração considera necessária a disponibilidade de área para futuras expansões das atividades. Dessa forma, o imóvel, considerando os índices urbanísticos aplicáveis ao(s) lote(s), deve permitir o crescimento de novas edificações;

1.6.1. De forma preliminar, visando uma reserva de potencial expansão, estima-se o crescimento futuro de, ao menos, 16.000 m² de área bruta em novas edificações em anos posteriores à implantação inicial.

1.7. O imóvel deve:

1.7.1. Estar em conformidade com as normativas urbanísticas;

1.7.2. No momento da aquisição, estar “desembaraçado”, ou seja, legalizado junto aos órgãos técnicos públicos bem como possuir os devidos registros do imóvel, como, escritura, RGI etc.;

1.8. O imóvel não deve se situar em área alagadiça ou sujeita a enchentes;

1.9. O imóvel deve se ter localização que permita fácil acesso e infraestrutura adequada, incluindo transporte público. Além disso, deve oferecer condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, sustentabilidade e manutenção, oferecendo:

1.9.1. Área de acesso fácil e seguro para usuários, servida por transporte público nas proximidades, preferencialmente nas vias principais ou secundárias;

1.9.2. Área com infraestrutura urbana ou particular (água, esgoto sanitário, energia elétrica, iluminação

pública, telefone, internet;

1.9.3. O terreno deverá ter área aberta adequada e compatível para a futura implantação dos currais das lhamas, de preferência em local com menor ruído possível e com presença de árvores para gerar sombra aos animais;

1.9.4. Todos os prédios devem estar contidos dentro de uma única área, não podendo ser prédios em endereços diferentes, que juntos atendem o programa de necessidades;

1.9.5. O complexo deve, preferencialmente, ter a possibilidade de implantação de práticas de sustentabilidade.

1.10. Será avaliada a vizinhança do imóvel quanto à proximidade com usos e/ou atividades que ofereçam risco eventual à segurança da fundação, tais como: postos de combustíveis, depósitos e distribuidoras de gases, lojas e fábricas de fogos de artifícios, construções irregulares, entre outros.

1.11. O imóvel deve ser compatível com as atividades institucionais da Fiocruz Rondônia. Sua localização, infraestrutura e condições edilícias serão criteriosamente avaliadas para garantir que o espaço seja adequado para as atividades de pesquisa, ensino e serviços de saúde pública.

2. PROPOSTA

2.1. Podem participar pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, que submeterão proposta para a venda de imóvel que atenda às especificações descritas neste Chamamento Público;

2.2. É vedada a participação:

2.2.1. De servidores públicos e dirigentes vinculados à Fiocruz, assim como de seus familiares até terceiro grau de parentesco;

2.2.2. Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal.

2.3. As propostas devem ser enviadas para os seguintes e-mails: decom@fiocruz.br, com cópia para rondonia@fiocruz.br

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato eletrônico (cópias digitalizadas e arquivos na extensão “.DWG”), compatível com AutoCAD.

2.3.2. No e-mail deverão estar especificados no assunto: o número do Edital de Chamamento Público, o nome do proponente e a numeração do e-mail, caso forem enviadas duas ou mais mensagens para compor a proposta, no formato "NN/TT", em que "NN" indica a ordem do envio e "TT", o número total de e-mails enviados (por exemplo, 01/03; 02/03; e 03/03).

2.4. O prazo para apresentação das propostas é de **15 dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, segundo Cronograma – Item 4, deste Chamamento Público;

2.4.1. A Fiocruz poderá prorrogar o prazo de submissão de propostas, se necessário, de modo a garantir a ampla participação e obtenção de melhor resultado para a instituição.

2.5. O proponente deve preencher e enviar o formulário do Anexo I - Proposta, fornecendo todas as informações e documentações pertinentes sobre o imóvel, incluindo fotos atuais, plantas e quaisquer especificações adicionais relevantes, como:

2.5.1. Identificação dos proprietários (ofertantes) e/ou seus procuradores, bem assim do respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos, caso o proprietário esteja representado por procurador;

2.5.2. O preço proposto (valor de venda do imóvel), em Real (R\$), já incluídos todos os custos para entregar o imóvel, inclusive os de regularização de qualquer natureza;

2.5.3. Demonstração das características e condições mínimas do imóvel ofertado, com apresentação de fotos recentes, internas e externas;

2.5.4. Especificações do imóvel adicionais àquelas apresentadas no formulário da proposta (Anexo I) poderão ser enviadas em formato de memorial descritivo, elaborado de forma objetiva;

2.5.5. Planta de situação ou imagem aérea, indicando o imóvel e as vias adjacentes, planta geral de implantação e plantas dos pavimentos e da cobertura, sendo que todos os desenhos técnicos devem possuir escala e principais cotas indicadas;

2.6. O proponente deve preencher e enviar o formulário do Anexo II - Declaração do proprietário (ofertante) e/ou seu procurador, na qual deverá constar, expressamente:

2.6.1. Concordar com as condições estabelecidas pela Fiocruz no Edital de Chamamento Público e seus anexos;

2.6.2. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas com o levantamento e regularização do imóvel ofertado, incluindo a obtenção de certidões e documentações necessárias.

2.7. O proponente deverá ainda apresentar:

2.7.1. Cópia do Registro do Imóvel;

2.7.2. Declaração de débitos e regularizações, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer pendências fundiárias, administrativas, fiscais e legais relacionadas ao imóvel, que inclui:

2.7.2.1. Certidões de débitos municipais, estaduais e federais;

2.7.2.2. Informações sobre a situação fundiária do imóvel, incluindo regularizações pendentes ou em processo;

2.7.3. Declaração de regularidade administrativa, incluindo licenças ambientais, de segurança e outras pertinentes.

2.8. Em referência ao subitem 2.6.2, as condições específicas de regularização e ocupação do imóvel poderão ser negociadas entre as partes no instrumento de promessa de compra e venda.

2.9. As propostas terão validade de 4 (quatro) meses a partir da data de submissão e deverão incluir todos os custos relacionados à venda do imóvel, como taxas, impostos e eventuais despesas, permanecendo válida para esse fim até o desfecho do procedimento de eventual aquisição;

2.10. A proposta de venda do imóvel deverá ser condizente com os valores de mercado da região especificada;

2.11. A Administração reserva-se o direito de realizar diligências, incluindo vistorias no imóvel, para complementar as informações das propostas e assegurar a melhor decisão de aquisição no interesse público;

2.12. A Fiocruz realizará análise detalhada de todas as propostas recebidas, considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais e o custo-benefício;

2.12.1. Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida após solicitação da Fiocruz, uma única vez, no prazo assinalado no pedido de envio de documento ou informação faltante.

2.12.2. A proposta será desconsiderada se for expirado o prazo do envio do item faltante ou entregue documentação incompleta.

2.13. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste chamamento.

2.14. O prazo para avaliação das propostas é de até 30 dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, segundo Cronograma – Item 4, deste Chamamento Público, podendo ser prorrogado conforme interesse e necessidade da Administração;

2.15. O processo de avaliação das propostas será conduzido da seguinte maneira:

2.15.1. **Recebimento e análise inicial:** as propostas submetidas serão analisadas para verificar a conformidade com os requisitos básicos estabelecidos neste Edital;

2.15.2. **Seleção para avaliação detalhada:** as propostas que atenderem aos requisitos básicos serão selecionadas para uma avaliação mais detalhada, que implica em uma análise qualitativa para determinar a adequação dos imóveis às necessidades da Fiocruz;

2.15.3. **Comunicação aos proponentes:** a Fiocruz divulgará oficialmente o resultado, comunicando os proponentes sobre o resultado da avaliação das propostas, qual seja, quais os imóveis atendem os requisitos deste Edital e às necessidades da Fiocruz, sem ranqueamento das mesmas.

3. CONDIÇÕES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

3.1. Após a análise das propostas recebidas no Chamamento Público, a Fiocruz divulgará o resultado aos proponentes, ato por meio do qual todos os participantes serão devidamente notificados, além da publicação no site da fundação;

3.2. Divulgado o resultado, a Fiocruz poderá iniciar o processo de aquisição do imóvel. Quanto a modalidade do processo de aquisição:

3.2.1. Caso se identifique mais de um imóvel adequado às necessidades da instituição, poderá ser considerada a realização de procedimento licitatório, ou, ainda, se for o caso, a contratação direta por dispensa de licitação, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021;

3.2.2. No caso de identificação de um único imóvel que atenda plenamente às necessidades da Fiocruz, poderá ser realizada a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme também previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.3. A Fiocruz reserva-se o direito de não realizar a aquisição, mesmo após o processo de Chamamento Público, caso as propostas não atendam satisfatoriamente às exigências delineadas no edital, ou ao interesse público, ou a quaisquer outros fatores que possam inviabilizar a contratação, como mudanças nas necessidades institucionais, restrições orçamentárias, questões legais ou regulatórias emergentes etc.;

3.4. A aquisição depende de autorização expressa do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), nos termos da Instrução Normativa SUP nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, atualizada, e de outras normas cabíveis.

3.5. A Fiocruz utilizará avaliação profissional para assegurar a adequação do preço e as condições do imóvel;

3.6. Diligências e vistorias serão realizadas pela Fiocruz;

3.7. Durante a contratação, serão exigidos todos os documentos necessários para a habilitação e regularização do imóvel, em conformidade com a legislação vigente.

3.8. Para a aquisição do imóvel ofertado, será exigida do seu proprietário a seguinte documentação:

3.8.1. Cópia autenticada do RG e do CPF, se pessoa física;

3.8.2. Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);

3.8.3. Comprovante de residência do(s) proprietário(s), se pessoa física;

3.8.4. Certidão Negativa de Interdição, fornecida pelo Cartório de Registro Civil, e Certidão Negativa do Cartório de Protestos, se pessoa física;

3.8.5. Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia autenticada dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica;

3.8.6. Certidões de feitos ajuizados (Cível Estadual/Federal e Trabalhista);

3.8.7. Certidões demonstrativas de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, a Dívida Ativa da União Federal, a Justiça do Trabalho, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.8.8. Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias – CND/INSS, se pessoa jurídica (art. 47, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.212/1991);

3.8.9. Certidão Negativa de Interdição fornecida pelo Cartório de Registro Civil;

3.8.10. De Certidão Negativa da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, além da Certidão Negativa do Cartório de Protestos;

3.8.11. Plantas de situação e localização do terreno e construções;

3.8.12. Habite-se/Aceite-se fornecido pela Prefeitura Municipal registrado no competente Serviço de Registro de Imóveis;

3.8.13. Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel;

3.8.14. Declaração de quitação de despesas condominiais assinada pelo síndico, com firma reconhecida;

3.8.15. Certificado de Cadastro emitido pelo INCRA, com a prova de quitação do último ITR lançado ou, quando o prazo para o seu pagamento ainda não tenha vencido, do ITR correspondente aos cinco anos anteriores, se rural;

3.8.16. Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;

3.8.17. Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;

3.8.18. Laudo de inspeção predial ou outro documento atestando as condições de habitabilidade do imóvel, acompanhado da ART;

3.8.19. Três últimas contas das fornecedoras de água e eletricidade.

3.9. As condições de apresentação da documentação necessária, conforme estabelecido neste Edital, podem ser objeto de negociação durante a fase de elaboração do instrumento de promessa de compra e venda, porém, a finalização do processo de aquisição estará condicionada ao atendimento pleno de todos os itens supracitados.

3.10. O contrato de aquisição será formalizado conforme o Código Civil (Lei nº 10.406/2002), com observância da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas;

3.11. Ressalta-se que quaisquer despesas de intermediação ou corretagem não serão cobertas pela Fiocruz.

4. CRONOGRAMA

4.1. Está previsto o seguinte cronograma para esta prospecção imobiliária:

Publicação do Edital no Diário Oficial da União	05/01/2024
Recebimento da proposta com apresentação da documentação relacionada no item 2.5 e seus subitens	Até 25/01/2024
Divulgação do resultado	Até 27/02/2024

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. As regras deste Chamamento Público visam promover a concorrência, mantendo a segurança contratual;

5.2. Informações adicionais podem ser obtidas por meio do seguinte endereço eletrônico: decom@fiocruz.br, com cópia para rondonia@fiocruz.br.

JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS
Equipe de apoio

ALEX LIMA DE CARVALHO
Equipe de apoio

GUSTAVO CARDOSO GUIMARAES
Equipe de apoio

HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO
Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS, Coordenador da Fiocruz Rondônia**, em 04/01/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LIMA DE CARVALHO, Chefe do Departamento de Operações Comerciais**, em 04/01/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 04/01/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARDOSO GUIMARAES, Tecnologista em Saúde Pública**, em 04/01/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3493145** e o código CRC **4758B6C8**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

Município, ____ de _____ de 2024.

À Fundação Oswaldo Cruz

Assunto: Edital de Chamamento Público nº 1/2024 – Proposta de venda de imóvel em Porto Velho à Fiocruz

[PESSOA FÍSICA]

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 1/2024/Fiocruz, o(a) interessado(a) _____ [nome completo da pessoa física], abaixo assinado, de CPF nº _____, residente na Rua _____, CEP _____, apresenta proposta comercial para venda de imóvel de tipologia comercial situado em Porto Velho, Rondônia, com características conforme quadro abaixo.

Os demais documentos solicitados no referido edital, como os do proprietário e/ou dos procuradores, declarações, memorial descritivo e desenhos do imóvel, encontram-se anexos a esta proposta.

Assinatura
NOME COMPLETO

[PESSOA JURÍDICA]

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 1/2024/Fiocruz, o(a) interessado(a) _____ [nome completo da pessoa jurídica], de CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, CEP _____, por seu representante legal, quem assina abaixo, apresenta proposta comercial para venda de imóvel de tipologia comercial situado em Porto Velho, Rondônia, com características conforme quadro abaixo.

Os demais documentos solicitados no referido edital, como os do proprietário e/ou dos procuradores, declarações, memorial descritivo e desenhos do imóvel, encontram-se anexos a esta proposta.

Assinatura
NOME COMPLETO

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA PROPOSTA

Endereço completo do imóvel:	Rua, número, bairro, CEP
Idade da construção:	Contada a partir da expedição do Habite-se
Área do terreno (m ²):	Verificada a partir da implantação
Área total construída (m ²):	Excluído o estacionamento
Área do estacionamento (m ²):	
Número de vagas de estacionamento:	
Número de pavimentos:	
Número de elevadores:	
Localizado em via pavimentada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Localizado em área com infraestrutura de rede elétrica	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Localizado em área com infraestrutura de abastecimento de água	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Localizado em área com infraestrutura de esgotamento sanitário	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Localizado em área com infraestrutura de drenagem de águas pluviais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Localizado em área com infraestrutura de telefonia/internet	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Disponibilidade de ocupação:	Imediata ou em XX meses
Valor venal do imóvel (R\$):	Por extenso
Valor anual do IPTU (com comprovante):	Por extenso
Ficha técnica da situação atual do imóvel:	Deve conter área edificada (total e por pavimento) e quantidade de vagas na garagem

Fotos externas e internas:	Também podem ser apresentados maquete digital e folder de apresentação do imóvel
Projeto arquitetônico:	Formato digital, extensão DWG (AutoCAD); No mínimo, plantas baixas de implantação do edifício no terreno e de todos os pavimentos com indicação dos pés-direitos.

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Município, ___ de _____ de 2024.

Assunto: Venda de imóvel de tipologia comercial em Porto Velho, Rondônia.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

[PESSOA FÍSICA]

O(A) interessado(a) _____ [nome completo da pessoa física], abaixo assinado, de CPF nº _____, residente na Rua _____, CEP _____, DECLARA que:

1. Concorda com as condições estabelecidas pela Fiocruz no Edital de Chamamento Público nº 1/2024 e seus anexos;
2. Tem condições de apresentar, em até 15 (quinze) dias antes da celebração da Promessa de Compra e Venda, os documentos descritos no subitem 3.8 do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 da Fiocruz;
3. Responsabilizar-se-á pelo custeio das despesas com o levantamento e regularização do imóvel ofertado, incluindo a avaliação e a obtenção de certidões e documentações necessárias.

Assinatura
NOME COMPLETO

[PESSOA JURÍDICA]

O(A) interessado(a) _____ [nome completo da pessoa jurídica], de CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, CEP _____, por seu representante legal, quem assina abaixo, DECLARA que:

1. Concorda com as condições estabelecidas pela Fiocruz no Edital de Chamamento Público nº 1/2024 e seus anexos;
2. Tem condições de apresentar, em até 15 (quinze) dias antes da celebração da Promessa de Compra e Venda, os documentos descritos no subitem 3.8 do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 da Fiocruz;

3. Responsabilizar-se-á pelo custeio das despesas com o levantamento e regularização do imóvel ofertado, incluindo a avaliação e a obtenção de certidões e documentações necessárias.

Assinatura
NOME COMPLETO